DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL n° 1.643/2025 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza no orçamento vigente, um credito Adicional Suplementar Especial, e, dá outras providencias

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP,

no uso de suas atribuições, *Faz saber que a Câmara Municipal*

aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica autorizado abertura no orçamento vigente, um Credito Adicional Especial na importância de R$. 324.890,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais), a serem distribuídos as seguintes dotações:

020402 Ensino Fundamental

414 12.361.0008.2037.0000 - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R$. 2.200,00

415 12.361.0008.2037.0000 - Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros..... R$. 1.400,00 416 12.361.0008.2037.0000 – Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material..... R$. 7.800,00

020701 Fundo Municipal de saúde

409 10.301.0011.1033.0000 – Saúde e vigil sanitária

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material..... R$. 100.000,00

410 10.301.0011.1033.0000 – Saúde e vigil sanitária

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material..... R$. 13.490,00

411 10.301.0011.2060.0000 – Saúde e vígil sanitária

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço..... R$. 120.000,00

412 10.301.0011.2060.0000 – Saúde e vigil sanitária

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R$. 50.000,00

020701 Fundo municipal de saúde

413 10.301.0011.2060.0000 - Saúde vigil sanitária

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros... R$. 30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: ..... R$. 24.890.00

Fontes de recurso

01 00..... ..... R$. 13.490,00

02 00..... R$.311.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 12 de Novembro de 2025

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

Chefe do Setor Administrativo

.....

LEI MUNICIPAL nº 1.644/2025 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo à abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar e, da outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado abertura no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional na importância de R$. 369.509,10 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e nove reais e dez centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

17 04.122.0002.2073.0000 Adm. Gab Exec e Dependências

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoal Civil

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 105.401,00

02 02 02 Alimentação e Nutrição

189 04.122.0006.2065.0000 Adm. Gab Exec e Dependências

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoal Civil

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 16.295,10

02 04 04 FUNDEB

203 12.365.0017.2119.0000 FUNDEB

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoa Civil

02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

271 000 Educ. FUNDEB-Magist/Prof.Educ.-Creche.....R$ 20.000,00

204 12.365.0017.2118.0000 FUNDEB

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoa Civil

02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

272 000 Educ. FUNDEB-Magist/Prof.Educ.-Pré Escol.....R$ 20.000,00

02 06 01 Fundo da Criança e do Adolescente

28 08.243.0003.2008.0000 Assistência à Crian e Adolescente

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoa Civil
01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 23.000,00
02 06 03 Fundo Mun. de Assistência Social
41 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoa Civil
01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 20.000,00
02 07 01 Fundo Municipal de Saúde
156 10.301.001.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 310 000 Saúde-Geral.....R$ 39.998,00
02 07 02 Atendimento Médico, Odontol., Ambulat.
161 10.301.001.2063.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
Contin..... LEI MUNICIPAL nº 1.644/2025 – DE 14/11/2025 Fl. 02
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
301 046 Atenção à Saúde Bucal – Federal.....R$ 30.000,00
163 10.301.001.2063.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
300 024 Sorria São Paulo Estadual.....R$ 67.815,00
02 07 01 Fundo Municipal de Saúde
285 10.304.0011.2130.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoal Civil
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
313 000 Trasnf.Gov.Federal Dest.Venc.ACS e ACE.....R$ 27.000,00

Art. 2º.- O Crédito autorizado na forma do Artigo anterior, Será coberto com Recursos provenientes de Anulações das seguintes dotações abaixo:

02 04 01 Alimentação e Nutrição
208 12.306.0014.2125.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferência e Convênios Federais-Vinculados
200 004 PNAE – Creche.....R$ -5.286,06
209 12.306.0014.2126.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
200 005 PNAE – Pré Escola.....R$ -792,34
210 12.306.0014.2127.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
200 006 PNAE – Fundamental.....R$ -9.877,53
271 12.306.0014.2134.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
200 007 PNAE – Médio.....R$ -339,17
02 04 04 FUNDEB
202 12.361.0017.2123.0000 FUNDEB
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantag Fixas – Pessoa Civil
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
261 000 Educação-FUNDEB-Magistério/Prof.Educação.....R$ -40.000,00
02 05 01 Serviços Conservação, Estrada e rodagem
80 15.451.0006.2027.0000 Ob, Almox, Vias e Limp Pública
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Contin..... LEI MUNICIPAL nº 1.644/2025 – DE 14/11/2025 Fl. 03
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -15.000,00
178 15.451.0006.2027.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -1.401,00
02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças
9 15.451.0006.2050.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
100 001 Convênios Estaduais.....R$ -1.000,00
164 15.451.0006.1030.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -1.000,00
165 15.451.0006.1030.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100 002 Convênios Federais.....R$ -1.000,00
317 15.451.0006.2050.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100 009 Recape Asfáltico Emenda.....R$ -1.000,00
02 05 05 Almoxarifado e Oficina
180 04.122.006.2023.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -5.000,00

02 05 09 Setor de Velório e Cemitério
89 15.451.0006.2031.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
3.3.90.39.00 Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -15.000,00
182 15.451.0006..2031.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -5.000,00
02 06 03 Fundo Mun. de Assistência Social
44 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
500 011 SCF Vínculos.....R$ -20.000,00
54 08.244.0005.2076.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Contin..... LEI MUNICIPAL nº 1.644/2025 – DE 14/11/2025 Fl. 04
500 010 CRAS – PAIF.....R$ -10.000,00
235 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
500 018 IGD – SUAS.....R$ -11.000,00
334 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
500 018 IGD – SUAS.....R$ -2.000,00
02 07 01 Fundo Municipal de Saúde
151 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
300 016 Qualis Mais Estadual.....R$ -9.665,00
256 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Mat, Bem ou Serv para Distribuição Gratuit.
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
300 035 Glicemia Estadual.....R$ -4.000,00
319 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
300 041 Custeio-Emenda Impositiva.....R$ -27.000,00
335 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
300 016 Qualis Mais Estadual.....R$ -8.150,00
357 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferência e Convênios Federais-Vinculados
305 001 Transf. Digital no SUS.....R$ -39.998,00
361 10.301.001.2131.0000 Saúde Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
304 002 Qaulifar SUS.....R$ -20.000,00
362 10.301.0011.2131.0000 Saúde e vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
304 002 Qualifar SUS.....R$ -26.000,00
Contin..... LEI MUNICIPAL nº 1.644/2025 – DE 14/11/2025 Fl. 05
02 07 02 Atendimento Médico, Odontol., Ambulat.
358 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilancia Sanitaria
3.3.9.30.00 Material de Consumo
05 Transfericias e Convenios Federais-Vinculados
301 046 Atenção à Saúde Bucal – Federal.....R$ -30.000,00
02 08 02 Departamento do Meio Ambiente
66 18.541.0015.2101.0000 Agric, Abastec e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Ouros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -60.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 14 de Novembro de 2025
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.,
Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO n° 057/2025 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente, um credito Adicional Suplementar

Especial, dá outras providencias

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições e, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.643/2024, etc.,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um Credito Adicional Especial na importância de R$. 324.890,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais), a serem distribuídos as seguintes dotações:

020402 Ensino Fundamental

414 12.361.0008.2037.0000 - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R$. 2.200,00

415 12.361.0008.2037.0000 - Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros..... R$. 1.400,00 416 12.361.0008.2037.0000 – Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material..... R$. 7.800,00

020701 Fundo Municipal de saúde

409 10.301.0011.1033.0000 – Saúde e vigil sanitária

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material..... R$. 100.000,00

410 10.301.0011.1033.0000 – Saúde e vigil sanitária

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material..... R$. 13.490,00

411 10.301.0011.2060.0000 – Saúde e vígil sanitária

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço..... R$. 120.000,00

412 10.301.0011.2060.0000 – Saúde e vigil sanitária

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R$. 50.000,00

020701 Fundo municipal de saúde

413 10.301.0011.2060.0000 - Saúde vigil sanitária

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros... R$. 30.000,00

Art. 2º O *Crédito Adicional Especial* aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: ..... R$. 24.890.00

Fontes de recurso

01 00..... ..... R$. 13.490,00

02 00..... R$. 311.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 12 de Novembro de 2025

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

Chefe do Setor Administrativo

.....

DECRETO nº 058/2025 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo à abrir no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Suplementar e, da outras providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP,

No uso de suas atribuições e, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.644/2025, etc:

D E C R E T A

Art. 1º- Fica autorizado abertura no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional na importância de R$. 369.509,10 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e nove reais e dez centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

17 04.122.0002.2073.0000 Adm. Gab Exec e Dependências

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoal Civil

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 105.401,00

02 02 02 Alimentação e Nutrição

189 04.122.0006.2065.0000 Adm. Gab Exec e Dependências

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoal Civil

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 16.295,10

02 04 04 FUNDEB

203 12.365.0017.2119.0000 FUNDEB

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoa Civil

02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

271 000 Educ. FUNDEB-Magist/Prof.Educ.-Creche.....R$ 20.000,00

204 12.365.0017.2118.0000 FUNDEB

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoa Civil

02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

272 000 Educ. FUNDEB-Magist/Prof.Educ.-Pré Escol.....R$ 20.000,00

02 06 01 Fundo da Criança e do Adolescente

28 08.243.0003.2008.0000 Assistência à Crian e Adolescente

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoa Civil

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 23.000,00

02 06 03 Fundo Mun. de Assistência Social

41 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoa Civil

01 Tesouro – 510 000 Assistência Social-Geral.....R$ 20.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

156 10.301.001.2060.0000 Saúde e Vigilância

Sanitária
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 310 000 Saúde-Geral.....R$ 39.998,00
02 07 02 Atendimento Médico, Odontol., Ambulat.
161 10.301.001.2063.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
Contin..... DECRETO nº 058/2025 – DE 14/11/2025 Fl. 02
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
301 046 Atenção à Saúde Bucal – Federal.....R$ 30.000,00
163 10.301.001.2063.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
300 024 Sorria São Paulo Estadual.....R$ 67.815,00
02 07 01 Fundo Municipal de Saúde
285 10.304.0011.2130.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoal Civil
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
313 000 Trasnf.Gov.Federal Dest.Venc.ACS e ACE.....R$ 27.000,00

Art. 2º.- O Crédito autorizado na forma do Artigo anterior, Será coberto com Recursos provenientes de Anulações das seguintes dotações abaixo:

02 04 01 Alimentação e Nutrição
208 12.306.0014.2125.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferência e Convênios Federais-Vinculados
200 004 PNAE – Creche.....R$ -5.286,06
209 12.306.0014.2126.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
200 005 PNAE – Pré Escola.....R$ -792,34
210 12.306.0014.2127.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
200 006 PNAE – Fundamental.....R$ -9.877,53
271 12.306.0014.2134.0000 Merenda Escolar
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
200 007 PNAE – Médio.....R$ -339,17
02 04 04 FUNDEB
202 12.361.0017.2123.0000 FUNDEB
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantag Fixas – Pessoa Civil
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
261 000 Educação-FUNDEB-Magistério/Prof.Educação.....R$ -40.000,00
02 05 01 Serviços Conservação, Estrada e rodagem
80 15.451.0006.2027.0000 Ob, Almox, Vias e Limp Pública
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Contin..... DECRETO nº 058/2025 – DE 14/11/2025 Fl. 03
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -15.000,00
178 15.451.0006.2027.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -1.401,00
02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças
9 15.451.0006.2050.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
100 001 Convênios Estaduais.....R$ -1.000,00
164 15.451.0006.1030.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -1.000,00
165 15.451.0006.1030.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100 002 Convênios Federais.....R$ -1.000,00
317 15.451.0006.2050.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100 009 Recape Asfáltico Emenda.....R$ -1.000,00
02 05 05 Almoxarifado e Oficina
180 04.122.006.2023.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -5.000,00
02 05 09 Setor de Velório e Cemitério
89 15.451.0006.2031.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
3.3.90.39.00 Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -15.000,00
182 15.451.0006..2031.0000 Obr, Almox, Vias e Limp Pública
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
01 Tesouro – 110 000

Geral.....R$ -5.000,00
02 06 03 Fundo Mun. de Assistência Social
44 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
500 011 SCF Vínculos.....R$ -20.000,00
54 08.244.0005.2076.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Contin..... DECRETO nº 058/2025 – DE 14/11/2025 Fl. 04
500 010 CRAS – PAIF.....R$ -10.000,00
235 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
500 018 IGD – SUAS.....R$ -11.000,00
334 08.244.0005.2012.0000 Assistência Social Geral
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
500 018 IGD – SUAS.....R$ -2.000,00
02 07 01 Fundo Municipal de Saúde
151 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
300 016 Qualis Mais Estadual.....R$ -9.665,00
256 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Mat, Bem ou Serv para Distribuição Gratuit.
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
300 035 Glicemia Estadual.....R$ -4.000,00
319 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
300 041 Custeio-Emenda Impositiva.....R$ -27.000,00
335 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
300 016 Qualis Mais Estadual.....R$ -8.150,00
357 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferência e Convênios Federais-Vinculados
305 001 Transf. Digital no SUS.....R$ -39.998,00
361 10.301.001.2131.0000 Saúde Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
304 002 Qaulifar SUS.....R$ -20.000,00
362 10.301.0011.2131.0000 Saúde e vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 Transferências e Convênios Federais-Vinculados
304 002 Qualifar SUS.....R$ -26.000,00
Contin..... DECRETO nº 058/2025 – DE 14/11/2025 Fl. 05
02 07 02 Atendimento Médico, Odontol., Ambulat.
358 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilancia Sanitaria
3.3.9.30.00 Material de Consumo
05 Transfericias e Convenios Federais-Vinculados
301 046 Atenção à Saúde Bucal – Federal.....R$ -30.000,00
02 08 02 Departamento do Meio Ambiente
66 18.541.0015.2101.0000 Agric, Abastec e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Ouros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica
01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ -60.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 14 de Novembro de 2025
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.,
Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....